



ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

---

# Relatório de Controle Interno

## 3º Quadrimestre/2024

Agente de Controle Interno:  
*Paula Regina Barbosa dos Santos*  
Decreto: 339/2024

MONTE ALEGRE-PA  
2024



ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3º QUADRIMESTRE/2024**

 **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE**

**Presidente:** Ana Marília da Conceição Cruz – Decreto nº285/2024.

**Assunto:** Relatório de Controle Interno – Prestação de Contas

**Período:** Setembro a Dezembro/2024

**Agente de Controle Interno:** Paula Regina Barbosa dos Santos

**Auxiliar de Controle Interno:** Cinara Melém Rosinski

**Auxiliar de Controle Interno:** Reusiane Joelle Azevedo Barros

**1 – APRESENTAÇÃO**

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 2000 e Lei Municipal nº 4.630, de 30 de março de 2005, que cria a Comissão de Controle Interno neste município, apresentamos relatório quadrimestral da unidade de Controle Interno, que trata da Gestão das atividades realizadas pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, referente ao período de setembro a dezembro de 2024 – 3º Quadrimestre.

**2 – ANÁLISE DAS CONTAS**

**2.1 – OPERAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

**Da Execução Orçamentária e Financeira**

Os itens analisados são os constantes da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024. Os quais foram apreciados e acompanhados os processos de pagamentos, observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, tendo sido adotadas as providências corretivas pertinentes.

Foi informado a esta unidade de Controle Interno a realização minuciosa da análise e conferência das conciliações de todas as contas bancárias, além da conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais quais: razão das contas, demonstrativos de



ESTADO DO PARÁ  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**

movimento do mês e despesas da execução orçamentária, balancetes analíticos e outros relatórios.

### **2.2 – Atualização Orçamentária**

Através de relatórios contábeis, disponibilizado a esta Comissão de Controle Interno pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA pode-se observar as seguintes informações e valores sobre a atualização orçamentária:

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária nº 5.340/2023	R\$ 19.697.000,00
(+)Suplementar	DECRETO Nº 00519B/2024	R\$ 2.817.691,74
(+)Suplementar	DECRETO Nº 00542/2024	R\$ 2.979.049,66
(+)Suplementar	DECRETO Nº 00563/2024	R\$ 3.172.844,87
(+)Suplementar	DECRETO Nº 00580/2024	R\$ 5.628.386,46
(+) Especial		-
(-)SUBTOTAL		R\$ 34.294.972,73
(-)Aulações		R\$ 14.597.972,73
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 19.697.000,00</b>

### **2.3 – Receitas Arrecadadas**

Através de relatórios contábeis, disponibilizado a esta comissão de controle interno pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA pode-se observar as seguintes informações e valores sobre as receitas arrecadadas:

ESPECIFICAÇÃO	Setembro a Dezembro-2024	3º QUADRIMESTRE
Contribuição Patronal		R\$ 7.129.685,26
Contribuição dos Servidores		R\$ 7.184.361,59
Rendimento de Aplicação		R\$ 374.406,26
Outras Receitas		-
Perdas de receita		R\$ - 64.736,04
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.623.717,07</b>

### **Comentário:**

Observando os relatórios pode-se constatar que a receita se encontra integralmente registrada conforme legislação, portanto em situação normal.



ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

**2.4 – Taxa de Administração (Limite de 2%)**

2.4.1 – Despesa com a Taxa de Administração (art.15, Portaria nº 402/08 - MPAS).

% Aplicado Despesas Administrativas	Base de cálculo	Anual/2024 2%	Mês	Base de Calculo 3ºQuad.2024
Base de Calculo - Taxas Administrativas	R\$109.008.625,03	R\$ 2.180.172,50	R\$ 181.681,04	R\$ 726.724,16
<b>Despesas Administrativas</b>				
Vencimentos e Vant. Fixas				R\$ 62.562,24
Contratação por Tempo Determinado				R\$ 49.788,72
Passagens, Diárias e Locomoções				R\$ 20.098,39
Material de Consumo				R\$ 1.740,00
Equipamentos e material permanente				R\$ 240,00
Serviços e Terceiros PF e PJ				R\$ 65.973,97
<b>Total das Despesas Adm. 3º Quadrimestre/2024</b>				<b>R\$ 200.403,32</b>

**Comentário:**

Constatou-se que neste período as despesas administrativas ficaram dentro do limite estabelecido no que diz a Portaria 402/08 - MPS.

**2.5 – Do Patrimônio do IPMMA**

Verificou-se que concluído o levantamento patrimonial, foi entregue ao setor de contabilidade para os devidos registros. Porém, ainda se encontra em andamento todo o processo para implantação do sistema patrimonial do município e aplicação de levantamento patrimonial da Instituição, até o fechamento do Quadrimestre.

**2.6 –Resumo das Atividades realizadas pelo setor financeiro:**

- Os pagamentos junto ao Banco do Brasil S/A, foram realizados por meio eletrônico, e do Banco do Estado do Pará - BANPARA S/A, foram por meio eletrônico, e através de Ofício.
- Os pagamentos foram feitos obedecendo à ordem cronológica previamente estabelecida;
- Os pagamentos por meio eletrônicos foram devidamente comprovados;
- Antes de ser efetuado o processo de pagamento do empenho foi conferida a documentação e devidamente autorizada para pagamento;
- Os documentos de despesas se encontram arquivados separadamente.



ESTADO DO PARÁ  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**

---

**3- Restos a Pagar**

Mediante Relatório de Relação de Restos a Pagar *não Processados Inscritos* no exercício de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obtivemos o valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) *não Processados*, e foi informado a esta Controladoria que não houve despesas inscritas em Restos à Pagar *Processados*, referente ao Exercício Financeiro de 2024. Portanto dos Restos a Pagar *não Processados Inscritos* em 2024, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

**4- Considerações Finais**

Quanto às informações apresentadas, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, com exceção da certificação da Gestora, e Diretora Administrativa, pois as mesmas ainda não possuem a certificação de Gestor e Dirigentes de RPPS, no entanto estão se empenhando para adesão da mesma, somente o representante do Conselho de Investimentos esta apto. Entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Assim, a Comissão de Controle Interno considera REGULAR o conteúdo da presente Prestação de Contas.

É o relatório do Controle Interno do 3º Quadrimestre de 2024 e considerações, submeto aos autos à apreciação do Tribunal de Contas.

Monte Alegre, 30 de janeiro de 2025.

---

Paula Regina Barbosa dos Santos  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº339/2024**